



175

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.864
De 13 de outubro de 1982

Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 92/82
Processo nº 140/82

Autoriza a concessão de uso de imóvel a UNIÃO SKINA ESPORTE CLUBE e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando haver transcorrido o prazo de lei sem deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Araraquara e, em cumprimento do artigo 26, § 3º do Decreto-Lei Complementar / nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Município de Araraquara, autorizada a contratar com a União Skina Esporte Clube, gratuitamente e pelo prazo de 20 (vinte) anos, a concessão de uso para fins esportivos e sociais, de imóvel de sua propriedade, assim caracterizado :-

I - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da rua Bahia; daí segue no sentido NE com distância de 111,60 metros, até atingir o ponto 01 (um), localizado sobre este mesmo alinhamento; daí segue no sentido NE e na distância de 2,70 metros, até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco; daí segue sobre este mesmo alinhamento com distância de 96,75 metros, até atingir o ponto 03 (três), localizado no ponto de curva dos alinhamentos prediais; daí segue no sentido SE com distância de 2,30 metros, até atingir o ponto 04 (quatro); daí segue sobre o alinhamento predial da Rua Cândido Portinari com distância de 86,50 metros, até atingir o ponto 05 (cinco), localizado no alinhamento predial da Avenida / Padre João Rodrigues Crepaldi; daí segue no sentido SW e distância de 9,70 metros, até atingir o ponto 06 (seis), dividindo com área do Departamento Autônomo de Água e Esgoto; daí segue em desenvolvimento de curva de 25,09 metros, até atingir o ponto 07 (sete); daí segue no sentido SE e distância de 70,40 metros, até atingir o ponto 08 (oito); daí segue no sentido NW e distância de 56,20 metros, até atingir o ponto 09 (nove), localizado na intersecção com a divisa da propriedade da Sociedade Araraquarense de Televisão; daí segue no sentido nw e distância de 60,21 metros, até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 14.669,13 metros quadrados.-

- CONFIRMAÇÕES :-
- 0 - 1 - Rua Bahia
 - 1 - 2 - Avenida Cientista Frederico de Marco
 - 2 - 3 - Avenida Cientista Frederico de Marco
 - 3 - 4 - Rua Cândido Portinari
 - 4 - 5 - Rua Cândido Portinari
 - 5 - 6 - D.A.A.E.
 - 6 - 7 - D.A.A.E.
 - 8 - 9 - Sociedade Araraquarense de Televisão
 - 9 - 0 - Sociedade Araraquarense de Televisão



176

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Autor: Prefeitura

Projeto de Lei nº 92/82

Processo nº 140/82

f1.02

II - BENFEITORIAS EXISTENTES NA UNIDADE ESPORTIVA DA VILA XAVIER

DESENHO Nº 2 - 169 TE

- 1 - uma quadra polivalente
- 2 - um mini-campo
- 3 - vestiários :- Masculino
Feminino

1 - QUADRA POLIVALENTE

Piso Lastro de Concreto completo com epiloamento e contra piso com área de 600,00 metros quadrados.-

Suporte e tabela para prática de basquetebol, de concreto.-

Duas traves de ferro galvanizado, pintadas com tinta óleo branca.-

Dois suportes para rede de voleibol.-

Dois arcos de ferro para prática de basquetebol.-

2 - MINI-CAMPO

Grama tipo batatais na superfície de 2.100,00 metros quadrados.-

Duas traves de ferro galvanizado pintadas com tinta a óleo branca.-

3 - VESTIÁRIOS:- MASCULINO E FEMININO

Faredes :- De alvenaria de tijolos.-

Cobertura :- De telhas de cimento amianto, tamanho 4,60 metros.-

Esquadrias :- Vitrões de ferro e as portas de madeira.-

Azulejo :- Até a altura de 2,10 metros acima do piso.-

Piso :- Ladrilhos cerâmicos anti-derrapantes.-

Pintura :- Interna e externamente calação.-

Estado de conservação :- BOM.-

OBSERVAÇÃO :- O fechamento da área está executado com alambreado completo / com 1 (um) portão de duas folhas de 3,00 metros de largura . Num total de 522,00 metros lineares.-

Artigo 2º - Do convênio deverão constar cláusulas , termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que imponham sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o convênio rescindido independentemente de qualquer ação ou interpelação, resguardado, ainda, o direito de perdas e danos ao Município.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1983
Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 92/82
Processo nº 140/82

publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de outubro de 1982 /
(mil novecentos e oitenta e dois).-

Waldeimar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Weenis Dias Macieira
DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 091, 092 e 093 do livro competente nº 18.-

PC